



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI N.º 2.192, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município vigente para este exercício de 2014, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para Construção da Academia da Saúde, localizado no Setor Brigadeiro Eduardo Gomes, na forma abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0080	SAÚDE PARA TODOS	
1.283	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 237.000,00
FONTE 498		

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o resultante de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0118	CONSTRUÇÃO SEDE DO CAPS INFANTIL	
1.082	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CAPS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 237.000,00
FONTE 498		



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2014 (dois mil e catorze).

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,**
aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2.014.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal